



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, em 03 de novembro de 2017, prevista nas alíneas ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a atividade “ Por Natal em Óbidos” 2020, faz saber que:

- É interdito o **estacionamento, de todos os veículos no Largo de São Pedro**, sito na Vila de Óbidos, das 09h00m do dia 17 de novembro de 2020 até às 23h59m do dia 08 de janeiro de 2021.

- Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo.

Óbidos, 16 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

Eng.º Humberto da Silva Marques